

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 10 de Janeiro de 2017 • ANO II | N° 28

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO Nº 396/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor abaixo elencado, para atuar como Fiscal do contrato correspondente, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO N°	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
117/2016	Jornal A Gazeta Ltda	07/12/2016	Edelson Santana de Almeida – Matrícula nº 41374

Art. 2° - Caberá ao Fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à Fiscal de contratos, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/SCCC/ALMT/2014

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Aditivo:

Espécie: 2º Termo Aditivo Contrato nº 021/SCCC/ALMT/

2014

Contratada: CX MS Publicidade Ltda.

Quantidade: Prestação de Serviços Especializados em

Transmissão ao Vivo Via satélite (up link).

Vigência: 18/12/2016 a 18/12/2017.

Dot Orç.: 3.3.90.39.99.00.00.00

Assinatura: Mesa Diretora – 14/12/2016

Presidente: Guilherme Maluf

1° Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

ATO Nº 392/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora abaixo elencada, para atuar como Fiscal dos contratos correspondentes, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso: